



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

ATA DE REUNIÃO CPAD N. 4/2025	Análise e deliberação sobre: Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJ.
--	---

DADOS	
Local	Reunião Virtual - Grupo do Teams
Tema	Análise e deliberação sobre Listas de Eliminação de Processos Judiciais - LEPJ
PARTICIPANTES	
Laudenir Fernando Petroncini	Juiz-Corregedor - Representante da Corregedoria-Geral da Justiça
Ricardo Albino França	Diretor de Gestão Documental e Memória
Rafael Pellenz Scandolaro	Assessor da Diretoria-Geral Judiciária
Rodrigo Granzotto Peron	Assessor da Diretoria-Geral Administrativa
Camila Bessa	Representante das atividades de memória da instituição - Chefe da Divisão de memória e Biblioteca
Micheline Rosa Peixoto	Representante da unidade de gestão documental digital - Chefe da Divisão de Gestão Documental Digital
Ernani César dos Santos	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação
Flávia de Martins Faria Vieira	Servidora com curso superior em Arquivologia
Jaqueline dos Santos Amaral	Servidora com curso superior em História

DELIBERAÇÕES

O senhor Ricardo, Diretor de Gestão Documental e Memória e presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), informou no grupo do teams do colegiado a existência de dois processos para deliberar sobre listas de eliminação, a saber: 0026120-70.2025.8.24.0710 (Lista 31/2025) e 0026123-25.2025.8.24.0710 (Lista 32/2025). Asseverou que os referidos feitos aportaram na unidade CPAD do SEI, oportunidade em que, em atenção à decisão do colegiado, a colega Flavia fez a análise e a elaboração de parecer para submissão aos demais membros. Na sequência foi concedido o prazo de dois dias úteis para a análise dos autos indicados nesta ata. Ausente o membro Marcos Rodolfo da Silva por conta de gozo de folgas de plantão e observado o quórum previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução TJ n. 3/2009, por unanimidade, sobreveio anuência à integralidade das listas já citadas. Via de consequência, a teor do parágrafo único do art. 12 da Resolução TJ n. 30/2014, foi autorizada a eliminação. Acordou-se, então, pela juntada desta ata ao Processo n. 0026120-70.2025.8.24.0710 para coleta das assinaturas, replicando-se, após, ao outro feito analisado (0026123-25.2025.8.24.0710). Na sequência, os autos serão enviados à Secretaria de Seleção e Eliminação de Documentos Físicos (SSEDF) para os demais procedimentos subsequentes previstos no art. 6º da Resolução GP n. 76/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Albino Franca, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 11/04/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pellenz Scandolara, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Martins Faria Vieira, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bessa, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Cesar dos Santos, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Granzotto Peron, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Rosa Peixoto, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline dos Santos Amaral, Membro da CPAD**, em 11/04/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laudenir Fernando Petroncini**,
Membro da CPAD, em 11/04/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9282219** e o
código CRC **05CB6D9A**.

0026120-70.2025.8.24.0710

9282219v3